



## EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01

### - Edital de Procedimentos de Matrícula

### PROCESSO SELETIVO UFU – Edição 2018-1 – SiSU

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01 – Edital de Solicitação de Matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2018 por meio do Processo Seletivo UFU – Edição 2018-1 - SiSU.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este Edital prevê normas complementares às constantes do Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01, de 19 de janeiro de 2018, fazendo parte integrante do mesmo.
- 1.2. Ao se inscrever, o CANDIDATO:
  - a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula;
  - b) confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo SiSU 2018-1, regulamentados por Edital;
  - c) reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações, etapas e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital Complementar e no Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01, no Regimento Geral da UFU, na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e nas normas correlatas;
  - d) deverá acompanhar, diariamente, no Portal PROGRAD, o andamento da sua Solicitação de Matrícula, até a alteração do status para “Matriculado”;
  - e) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos, avisos, normas complementares, listas de aprovados e convocações que vierem a ser publicados no Portal PROGRAD, através do endereço [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br).
- 1.3. A não realização de qualquer uma das etapas de matrículas descritas neste Edital, dentro dos prazos fixados no Calendário de Matrícula, anexo a este Edital, implicará perda da vaga, e será convocado o próximo candidato classificado na lista de espera.
- 1.4. As etapas de Autodeclaração de cor/etnia, Condição de pessoa com deficiência, Comprovação de Renda e Manifestação de Interesse serão realizadas conforme orientações do Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01, publicado no endereço eletrônico [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br).
- 1.5. **Chamadas da Lista de Espera.** Para preenchimento das vagas em Lista de Espera, a UFU adotará o procedimento de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE *online*, conforme definido no item 3.12 do EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01, de 19 de janeiro de 2018.
  - 1.5.1. O candidato da Lista de Espera convocado para manifestação de interesse *online* pela vaga, deverá acessar o Portal PROGRAD, atualizar seus dados cadastrais,



enviar a documentação para comprovação dos critérios de Vagas Reservadas, conforme item 2, e clicar em “Manifestar Interesse”.

1.5.2. Após o período de manifestação de interesse, conforme Calendário de Matrícula, será divulgada lista de aprovados, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos que manifestaram interesse *online* pela vaga e a disponibilidade de vagas.

1.5.3. Para o candidato com nome na Lista de Aprovados o seu Requerimento de Interesse pela Vaga terá finalidade de Solicitação de Matrícula. Este Requerimento deverá ser impresso conforme orientação do subitem 3.1.g. e entregue junto aos documentos do subitem 4.1.

**1.5.4. O candidato que manifestar interesse e não tiver seu nome na Lista de Aprovados, retornará para a Lista de Espera e poderá ser convocado nas chamadas sucessivas posteriores para uma nova manifestação de interesse, conforme subitem 5.3 do EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01 de 19 de janeiro de 2018, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas.**

**1.5.5. O candidato convocado para “Manifestar Interesse” e não o fizer, será automaticamente retirado do sistema e não poderá participar da Lista de Espera.**

## **2. PRIMEIRA ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RENDA, CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

2.1. Os candidatos das **Modalidades L1, L2, L9 e L10** deverão comprovar o atendimento aos critérios de renda **exclusivamente via Portal PROGRAD**, conforme orientações contidas no próprio portal.

2.2. Os candidatos das **Modalidades L2, L6, L10 e L14** deverão realizar a autodeclaração de cor/etnia **exclusivamente via Portal PROGRAD**, conforme orientações contidas no próprio portal.

2.3. Os candidatos das **Modalidades L9, L10, L13 e L14** deverão comprovar o atendimento aos critérios de deficiência conforme orientações do Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01 de 19 de janeiro de 2018.

2.4. Os candidatos a que se referem os subitens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão realizar os procedimentos de autodeclaração cor/etnia, comprovação de renda e condição de pessoa com deficiência nos seguintes momentos:

**a) Chamada Regular Única:** no prazo estabelecido para Solicitação de Matrícula da chamada regular para a qual foi aprovado;

**b) Chamadas sucessivas da Lista de Espera:** no prazo estabelecido para a Manifestação de Interesse *online* da chamada para o qual foi convocado.



- 2.5. O candidato que tiver sua autodeclaração de cor/etnia não homologada, análise de renda indeferida e/ou não atenda aos critérios de condição de pessoa com deficiência, poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS, conforme orientações da própria diretoria.
- 2.6. Dúvidas pertinentes aos procedimentos de autodeclaração de cor/etnia, comprovação de renda e condição de pessoa com deficiência serão esclarecidas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS, preferencialmente pelo e-mail [atendimento@dirps.ufu.br](mailto:atendimento@dirps.ufu.br).
- 2.7. **Independente da conclusão pela DIRPS da análise da autodeclaração de cor/etnia, análise de renda, análise da condição de pessoa com deficiência, o candidato convocado para a matrícula deverá entregar toda a documentação exigida no subitem 4.1 conforme orientações e prazos estabelecidos no calendário de matrícula.**

### 3. SEGUNDA ETAPA – DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- 3.1. No período de Solicitação de Matrícula, o candidato convocado deverá acessar o Portal PROGRAD, clicar no nome do processo seletivo no qual foi aprovado e proceder com os seguintes passos:
- Atualizar todos os seus dados cadastrais evitando deixar campos em branco;
  - Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (em formato JPEG, com tamanho mínimo 20KB e máximo de 2MB), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG);
  - Marcar a documentação de matrícula que será entregue conforme item 4;
  - Marcar botão de estar ciente e de acordo com o disposto na Declaração de Matrícula disponibilizada no Portal PROGRAD;
  - Justificar a participação em vaga da modalidade destinada a preto, pardo ou indígena (exclusivo para candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14);
  - Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação (**SOMENTE PARA CANDIDATOS DA CHAMADA REGULAR**); e imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula, Declaração, e a etiqueta de identificação a ser colada no envelope para entrega da documentação exigida no subitem 4.1. **A documentação para comprovação de renda NÃO deverá ser enviada dentro deste envelope;**
  - Clicar em “Manifestar Interesse pela Vaga” para confirmar a manifestação de interesse (**SOMENTE PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**); e imprimir o Requerimento de Interesse pela Vaga, Declaração, e a etiqueta de identificação a ser colada no envelope para entrega da documentação, exigida no subitem 4.1, (**SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA**). **A documentação para comprovação de renda NÃO deverá ser enviada dentro deste envelope.**
- 3.2. O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato. Estes dados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da Universidade.



#### 4. TERCEIRA ETAPA - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato em situação de “Matrícula Solicitada” no Portal PROGRAD deverá entregar à UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:

- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula ou Requerimento de Interesse pela Vaga e Declaração:** impressos via Portal PROGRAD, após a conclusão da etapa de Solicitação de Matrícula e/ou Manifestação de Interesse;
- b) **Certidão do Registro Civil:** uma fotocópia legível (nascimento ou casamento);
- c) **Cédula de Identidade:** uma fotocópia legível;
- d) **CPF:** uma fotocópia legível;
- e) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis;
- h) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
- i) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tiver feito o Ensino Médio profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do ensino médio deverá conter as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, e as disciplinas específicas do curso técnico);
- j) **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada aos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência, a apresentação dos documentos indicados nos itens g, h e i;
- k) **Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
- l) **Documentos em língua estrangeira comprobatórios da conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.2. A documentação acima mencionada deverá ser entregue da forma que segue:

- a) Candidatos aprovados em **Chamada Regular Única e 1ª e 2ª chamadas da Lista de Espera: presencialmente** ou por **SEDEX**;
- b) Candidatos aprovados em **3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª chamadas da Lista de Espera: apenas PRESENCIALMENTE**;
- c) A documentação deverá estar dentro de um envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação impressa conforme subitem 3.1.f. e 3.1.g., devidamente colada no envelope.
- d) Digitalização e upload do comprovante de postagem dos documentos via SEDEX, nos Correios, no Portal PROGRAD, dentro do prazo limite para envio dos documentos exigidos no subitem 4.1, conforme calendário de matrícula.



- 4.3. Os candidatos das modalidades de vagas reservadas deverão entregar a documentação de matrícula no prazo fixado em Calendário de Matrícula, independente da validação da autodeclaração cor/etnia, conclusão da análise de renda e/ou análise da condição de pessoa com deficiência.

## 5. DO DEFERIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- 5.1. A solicitação de matrícula só será deferida e terá seu status alterado para “Matriculado” após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos requisitos de ocupação de vaga para a qual o candidato se inscreveu e foi aprovado, entregue conforme normas deste Edital e prazos do Calendário de Matrícula.
- 5.2. Exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico conforme subitem 5.3.b., **em nenhuma hipótese será aceita:**
- Solicitação de matrícula condicional ou extemporânea;
  - Documentação avulsa;
  - Comprovação da conclusão do Ensino Médio, para os candidatos de Ampla Concorrência, e comprovação da conclusão de TODO o ensino médio em escola pública brasileira, para os candidatos das Vagas Reservadas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), fora dos prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula, para a entrega da documentação exigida no subitem 4.1.
- 5.3. Verificado o status de “**Matriculado**” no Portal PROGRAD, o ingressante deverá:
- Acessar o Portal PROGRAD para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante;
  - Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico [www.portalestudante.ufu.br](http://www.portalestudante.ufu.br) e imprimir seu comprovante de matrícula e ofício de pendências, caso haja, através do menu Relatórios;
  - Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo, em 12/03/2018.
- 5.4. Informações ou dúvidas pertinentes às aulas e/ou atividades do curso deverão ser esclarecidas diretamente na Coordenação do curso do candidato ingressante.
- 5.5. A solicitação de matrícula do candidato será **indeferida** em caso de:
- Não entrega da documentação de matrícula conforme orientações do item 4;
  - Não recebimento até o dia **20/02/2018** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **08/02/2018** pelos candidatos da **Chamada Regular Única**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
  - Não recebimento até o dia **02/03/2018** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **23/02/2018** pelos candidatos de **1ª chamada da lista de espera**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
  - Não recebimento até o dia **02/03/2018** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **23/02/2018** pelos candidatos de **2ª chamada da lista de espera**, de acordo com o Calendário de Matrícula;



- e) Não seja comprovada a conclusão do ensino médio pelos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência no ato da entrega da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
- f) Não seja comprovada a conclusão de TODO o ensino médio em **escola pública brasileira** pelos candidatos às vagas reservadas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), no ato da entrega da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
- g) Indeferimento da comprovação de renda, para os candidatos às vagas reservadas (Modalidades L1, L2, L9 e L10);
- h) Não homologação a autodeclaração de cor/etnia do candidato às vagas reservadas (Modalidades L2, L6, L10 e L14).
- i) Não atendimento aos critérios da condição de pessoas com deficiência (Modalidades L9, L10, L13 e L14).

**5.6. Não serão deferidas as solicitações de matrícula de candidatos das Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 de Reserva de Vagas que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.**

5.7. Caso a solicitação de matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no Portal PROGRAD.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 6.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo UFU – Edição 2018-1 - SiSU deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no Portal PROGRAD, no período de solicitação de matrícula (para os candidatos aprovados em Chamada Regular Única) e Manifestação de Interesse (para os candidatos aprovados em Lista de Espera) da chamada para o qual foi aprovado, conforme Calendário de Matrícula. A desistência dos candidatos aprovados em Lista de Espera será processada somente após a entrega da documentação listada no item 4.1.
- 6.3. A UFU não se responsabiliza por solicitação de matrícula e/ou manifestação de interesse não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4. A UFU não se responsabiliza pelo envelope lacrado contendo a documentação exigida no subitem 4.1 e enviado por SEDEX, não recebido devido a fatores de ordem técnico-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.



- 6.5. Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço para entrega presencial descrito Calendário de Matrícula, ou por serviços de *courrier*, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.
- 6.6. Em caso de greve dos servidores técnicos-administrativos da UFU, os procedimentos de matrícula poderão ser alterados e divulgados no Portal PROGRAD.
- 6.7. A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise, por meio de ofício específico.
- 6.8. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, inclusive quanto ao ensino médio, à análise de renda, à autodeclaração de cor/etnia e condição de pessoa com deficiência, e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.**
- 6.9. Em hipótese nenhuma, a UFU efetuará a devolução da documentação encaminhada para matrícula e reserva-se o direito de descartá-la 60 (sessenta) dias após a solicitação de matrícula da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, caso o status do candidato não seja confirmado como “Matriculado”.
- 6.10. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 6.11. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira da Lista de Espera, se houver, poderá ocorrer até ao dia 11/04/2018, para os cursos de regime semestral, e até o dia 11/05/2018 para os cursos de regime anual (*Design* e *Pedagogia de Uberlândia*), dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação.
- 6.12. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS N° 01, de 19 de janeiro de 2018.
- 6.13. O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar a dispensa de componentes curriculares conforme previsto no artigo 232 das Normas Gerais de Graduação, mediante solicitação na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).
- 6.14. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação-Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em [http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/resolucao-15-2011-normas-graduacao\\_0.pdf](http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/resolucao-15-2011-normas-graduacao_0.pdf) não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.



- 6.15. Para dúvidas pertinentes à solicitação de matrícula ou entrega da documentação de matrícula listada no subitem 4.1, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes no endereço eletrônico [www.prograd.ufu.br/perguntas-frequentes](http://www.prograd.ufu.br/perguntas-frequentes), e utilizar o filtro “Matrícula”. Dúvidas não contempladas nesta página deverão ser enviadas para o e-mail [matricula@prograd.ufu.br](mailto:matricula@prograd.ufu.br). **Dúvidas não serão esclarecidas por telefone ou outro meio não descrito neste subitem.**
- 6.16. Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência até o dia 10/05/2018, exclusivamente através do Portal PROGRAD. Após essa data, a desistência deverá ser realizada na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).

Uberlândia, 23 de janeiro de 2018.

VALDER STEFFEN JÚNIOR  
Reitor





## ANEXO I – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – SiSU 2018-1

### **QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR ÚNICA**

DATA DA DIVULGAÇÃO	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*	ENTREGA DOCUMENTAÇÃO SEDEX	ENTREGA PRESENCIAL (08h às 11h e 13h às 16h30)*
29/01/2018	00h do dia 05/02/2018 às 23h59 do dia 07/02/2018	De 05/02/2018 à 08/02/2018	08/02/2018

\* Horário oficial de Brasília – DF

**Os candidatos da Chamada Regular Única e da 1ª, 2ª e 3ª Chamadas da Lista de Espera, com solicitação de matrícula deferida, somente terão seu status atualizado para MATRICULADO a partir do dia 05/03/2018.**

### **QUADRO 2: CALENDÁRIO DAS CONVOCAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA DAS CHAMADAS SUCESSIVAS SiSU – Lista de Espera**

O candidato classificado deverá observar todas as convocações em chamadas sucessivas, mesmo que seu curso não conste em uma delas, pois poderá ocorrer abertura de novas vagas nos termos dos editais deste processo.

A documentação para comprovação da análise de renda, obrigatória para candidatos das modalidades L1, L2, L9 e L10, deverá ser encaminhada, exclusivamente *online*, no período de Manifestação de Interesse.

Chamadas da Lista de Espera	Convocação Manifestação de Interesse (11h da manhã)	Período Manifestação de Interesse (11h da manhã)	Divulgação Aprovados 15h	ENTREGA DOCUMENTAÇÃO SEDEX	ENTREGA PRESENCIAL (08h às 11h e 13h às 16h30)*
1ª	16/02/2018	11h do dia 16 às 11h do dia 19/02/2018	19/02/2018	19 à 23/02/2018	23/02/2018
2ª	20/02/2018	11h do dia 20 às 11h do dia 22/02/2018	22/02/2018	22 à 23/02/2018	23/02/2018
3ª	07/03/2018	11h do dia 07 às 11h do dia 09/03/2018	09/03/2018	-	12/03/2018
4ª	21/03/2018	11h do dia 21 às 11h do dia 23/03/2018	23/03/2018	-	26/03/2017
5ª	02/04/2018	11h do dia 02 às 11h do dia 04/04/2018	04/04/2018	-	05/04/2018
6ª	11/04/2018	11h do dia 11 às 11h do dia 12/04/2018	12/04/2018	-	13/04/2018
7ª**	23/04/2018	11h do dia 23 às 11h do dia 25/04/2018	25/04/2018	-	26/04/2018
8ª**	11/05/2018	11h do dia 11 às 11h do dia 14/05/2018	14/05/2018	-	15/05/2018

\* Horário oficial de Brasília – DF

\*\* Só para os cursos de Design e Pedagogia-UDIA - cursos de regime anual.



**QUADRO 3:** Endereços para entrega via SEDEX ou PRESENCIAL da documentação de matrícula conforme **item 4**, observado o *campus* do curso e chamada para o qual o candidato foi convocado. A entrega presencial será de **08h às 11h e 13h às 16h30** (horário oficial de Brasília).

CIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (Presencial ou SEDEX, de acordo com chamada – Subitem 4.2)
Para os cursos da cidade de Uberlândia	Setor de Matrícula	Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P - Reitoria, Térreo – Campus Santa Mônica - CEP: 38400-902
Para os cursos do <i>Campus</i> de Ituiutaba	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Rua 20 N° 1600 - Bloco C – Sala 01 - Bairro Tupã CEP: 38304-402
Para os cursos do <i>Campus</i> de Monte Carmelo	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Rodovia LMG 746 – KM1 – Bloco 1A – Sala 108 CEP: 38500-000
Para os cursos do <i>Campus</i> de Patos de Minas	UFU – Pró-reitoria de Graduação	<b>SEDEX:</b> Av. Getúlio Vargas nº 230 – Centro CEP: 38700-128 <b>PRESENCIAL:</b> Rua Major Gote nº 808 - Bloco M – Sala 109 – Prédio UNIPAM - Centro

Somente candidatos aprovados na etapa de Manifestação de Interesse conforme divulgação da Lista de Aprovados deverão encaminhar a documentação exigida para a matrícula. A documentação deverá estar dentro de um envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação impressa via Portal PROGRAD, após a solicitação de matrícula, conforme subitens 3.1.g. e 4.2.c. do Edital Complementar de Matrícula, devidamente colada no envelope.